

**PARECER CONCLUSIVO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2020 – RECURSO FEDERAL**

<b>Organização da Sociedade Civil – OSC</b>	<b>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá</b>
<b>Endereço</b>	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
<b>Finalidade Estatutária</b>	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita nos itens de I à IV)
<b>Termo de Colaboração</b>	17/2020 (Processo de Origem nº 11.727/2019)
<b>Valor Global Anual da Parceria</b>	R\$ 100.000,00
<b>Repasse</b>	FEDERAL
<b>Valor Anual do Repasse</b>	R\$ 100.000,00
<b>Nº de Parcelas e Meses de Referência</b>	Parcela única referente aos meses de junho a novembro.
<b>Valor Recebido:</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Aplicado</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Devolvido</b>	R\$ 0,00
<b>Autorizado e Regulamentado</b>	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 100.000,00 OP 2020/8231 19/05/2021
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 100.000,00 OP 2020/8231 16/09/2021 Parcela 01 R\$ 100.000,00 OP 2020/8231 13/12/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Nada consta.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Nada consta.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 39, fls. 01 à 150.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 63 a 65.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do	Artigo 9º – I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múlti-



	Estatuto Social	pla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; III – Prestar serviços e educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Intervir efetivamente no contexto familiar, por meio de oferta de cursos de preparação para o mundo do trabalho e ciclo de palestras, atuando em situações específicas de vulnerabilidade, como ausência ou baixa renda familiar, falta de informação no campo dos direitos e deveres, que causam a desestruturação familiar, afetando a qualidade de vida e contribuindo para a autoestima comprometida ou inexistente.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jun/ago – 161 à 162), (set/dez – 239 à 240), (anual – 255 à 256).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Conforme relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais; prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; redução da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; e fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 e <b>Sônia Regina Alves de Moura</b> – CPF: 124.557.488-47 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

15  
SA  
004  
GO  
DI  
OC



A OSC legalmente constituída não aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos não foi efetuada no exercício de 2020. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 5796/2021 Vol. 1**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **(X) APROVAÇÃO ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS ( ) REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 08 de março de 2022..

**Luiz Antonio Bachega**  
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**Aíde Fernandes Fontes**  
Assessor Especial

**Xênia S. Dispore**  
Secretaria de Promoção Social